



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 07 de Dezembro de 2018.

## Ofício n.º 2725/2018 – GAB

Prezado Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2461/2018, do vereador Carlos Eduardo de Moura, que solicita estudos e providências acerca de atualização de Lei; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que os índices que atualizam a UFMP de Pindamonhangaba, seguem o IPC Fipe e são rigorosamente atualizados anualmente através de Decreto.

*Art. 5º - Fica isento do Imposto Territorial Urbano o lote cujo valor venal não ultrapasse a 108 (cento e oito) UFMP's – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba, desde que seu proprietário não possua outro imóvel e que tenha renda familiar mensal não superior a 13 (treze) UFMP's. As análises de pedidos de Isenção de IPTU sempre se baseiam no valor da UFMP do ano atual. Anexo os índices acumulados.*

*Art. 7º - Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis residenciais padrão-econômico, com área construída de até 70 (setenta) metros quadrados e aqueles cujo valor venal não ultrapasse 322 (trezentos e vinte e duas) UFMP's - Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba, desde que seu proprietário resida no imóvel, não possua outro imóvel e tenha renda mensal não superior a 13 (treze) UFMP's*

*Art. 8ºV – aposentados e pensionistas, desde que comprovem renda mensal não superior a 13 (treze) UFMP's, extensivo a seus cônjuges e dependentes, desde que possuam um único imóvel no Município e neles residam;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Quanto à solicitação de estudo a possíveis mudanças na Lei 4.372/2005 entendemos que é possível realizarmos esse estudo e que o assunto poderá ser discutido. Sendo feito de forma minuciosa e criteriosa para não ferir os princípios da legalidade e segurança jurídica e também para que não aconteça risco de renúncia de receita.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000003303 - 2018 11/12/2018 2:41:12 PM  
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO  
Assunto: Resposta ao Requerimento



  
**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Carlos Eduardo de Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a